

DECRETO N.º 8.497, DE 8 DE MARÇO DE 1985
(DODF de 08.03.1985)

Altera a denominação do Jardim Botânico, cria órgãos na FZDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960, e ainda consta no processo n.º 073.006780/84,

DECRETA:

Art. 1º - O Jardim Botânico, unidade orgânica diretamente subordinado ao Departamento de Recursos Naturais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, passa a denominar-se Jardim Botânico de Brasília e a subordinar-se diretamente ao Presidente daquela entidade.

Art. 2º - Em função do disposto no artigo anterior o Jardim Botânico de Brasília terá a seguinte estrutura:

Serviço de Fitologia

Serviço de Botânica Aplicada

Serviço de Ecologia

Serviço de Documentação e Divulgação Técnico Científico

Seção de Apoio Administrativo

Seção Expediente

Art. 3º - Ao Jardim Botânico de Brasília, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Presidente da Fundação, compete :

- I- Orientar , coordenar, supervisionar a execução das competências genéricas do Serviço de Fitologia, do Serviço de Botânica Aplicada, do Serviço de Ecologia e do Serviço de Documentação e Divulgação Técnico-Científica;
- II- Orientar e coordenar e supervisionar a execução das competências específicas e genéricas de Apoio Administrativo e da Seção de Expediente.

Art. 4º - Ao Serviço de Fitologia, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Jardim Botânico de Brasília, compete:

- I- Estudar , identificar espécies, vegetais nativas ou exóticas dando-se ainda maior ênfase à flora das savanas;
- II- Promover estudos no campo da fitossociologia e da ecologia das espécies nativas ou exóticas.
- III-

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1985

97º da República e 25º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO